



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 2.200, de 29 de Outubro de 2018.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 2.076, de 14 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido do Secretário Municipal de Planejamento e Administração constante nos autos 58.002/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto 2.076, de 14 de dezembro de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O prazo para apresentação das propostas será em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia 5 de novembro de cada ano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de outubro de 2018.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0487

Data 05 / 11 / 2018